

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 13.680 NATAL, 13 DE MAIO DE 2016 • SEXTA-FEIRA**

Portaria nº 103/2016 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público **MANUEL SABINO PONTES**, matrícula nº 197.770-9, a se afastar-se de suas atribuições ordinárias nos dias 16 e 17 de maio de 2016, para ministrar a palestra “O papel da Defensoria nas Audiências de Custódia”, a ser realizada na Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, em Brasília/DF, autorizando-o, ainda, a solicitar o adiamento de atos judiciais para os quais já havia sido intimado, inclusive audiências, durante o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.680 NATAL, 13 DE MAIO DE 2016 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 136/2016-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94, e CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R** a suspensão do atendimento ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 de maio de 2016 em virtude da realização de Seminário de capacitação funcional.

Art. 2º. Ficam suspensos também os prazos em procedimentos administrativos de averiguação preliminar e sindicância, bem como em processos disciplinares.

Art. 3º. O expediente dos setores administrativos não será suspenso.

Art. 4º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Art. 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública Geral.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**RENATA ALVES MAIA**

Defensora Pública Geral do Estado

\*Republicado por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 13.680 NATAL, 13 DE MAIO DE 2016 • SEXTA-FEIRA**

Portaria 137/2016-GDPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos XIII, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 07 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública – Dra. **Cláudia Carvalho Queiroz**, no período de **16 a 20 de maio de 2016**, em virtude da necessidade de auxiliar na administração.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas nas referidas datas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública-Geral do Estado